



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 494/PROAD/UFFS/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à aquisição de equipamentos para os Laboratórios, Áreas Experimentais e Hospital Veterinário da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à aquisição de equipamentos para os Laboratórios, Áreas Experimentais e Hospital Veterinário da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

- I - Adelita Maria Linzmeier, Docente, Siape 1871512;
- II - Alexandre Carvalho de Moura, Docente, Siape 1835632;
- III - Augusto Cesar Prado Pomari Fernandes, Siape 1216185;
- IV - Caroline Badzinski, Siape 1977497;
- V - Edson Antonio Santolin, Siape 1880079;
- VI - Edson Comin, Siape 2139863;
- VII - Edinéia Paula Sartori Schmitz, Técnica de Laboratório/Química, Siape 1894471;
- VIII - Elis Carolina de Souza Fatel, Docente, Siape 2026211;
- IX - Felipe Beijamini, Docente, Siape 2355748;
- X - Flavia Bernardo Chagas, Siape 1794696;
- XI - Gentil Ferreira Gonçalves, Siape 1809467;
- XII - Hugo Franciscon, Siape 2386301;
- XIII - Izabele da Costa Ramos Santos, Técnica de Laboratório/Química, Siape 2393173;
- XIV - Jucieli Weber, Docente, Siape 1823816;
- XV - Kesia Zanuso, Nutricionista, Siape 2131671;
- XVI - Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694;
- XVII - Mauricio da Trindade Viegas, Siape 2388998;
- XVIII - Renan Costa Beber Vieira, Siape 2192802;
- XIX - Renato Paulo Glowka, Siape 3069431;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

XX - Siumar Pedro Tironi, Siape 1810571;

XXI - Vagner Garcias de Vargas, Assistente em Administração, Siape 2073314.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação, deverá materializar os documentos, bem como o Pedido de Compras da Contratação e encaminhá-los na 4ª Etapa do Cronograma de Execução de 2021, cujo prazo final de recebimento está previsto para o dia 31/8/2021.

**Art. 3º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 414/PROAD/UFFRS/2021, de 7 de abril de 2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 12/07/2021*

**Portaria N° 494/2021 - PROAD (10.46)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/07/2021 14:40 )*

**ROSANGELA FRASSAO BONFANTI**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: 1952035*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **494**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **12/07/2021** e o código de verificação: **2dc77060b7**